

LEI Nº 569/2005.

EMENTA – Altera a Estrutura Administrativa do Município de Ibimirim – PE., e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º: Fica criada a Secretaria Especial de Articulação Política, na estrutura administrativa do município, tendo como atribuições a Coordenação Política Administrativa do Município.

Art. 2º: Fica definido que a Secretaria contará com a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito Municipal no apoio logístico, funcional e material.

Art. 3º: A estrutura Política e Administrativa da referida Secretaria terá a seguinte composição:

Secretaria Especial de Articulação Política
Assessoria Especial
Secretaria Assistente de Gabinete
Diretoria de Articulação Política

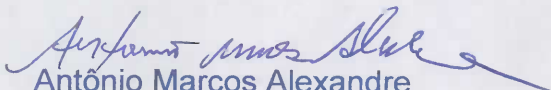
Art. 4º As quantidades dos cargos, a denominação, os símbolos e seus respectivos valores são aqueles constantes do quadro do anexo 1 desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária específicas, constantes do Orçamento Anual Municipal, de cada exercício financeiro, podendo ser suplementado, se necessário.

Art. 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2005


Antônio Marcos Alexandre
Prefeito

PLANO DE CARGOS


ANEXO I

DA LEI 569/2005.

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANT	DENOMINAÇÃO	VALOR
Secretário Especial de Articulação Política	01	CC-I	1.800,00
Assessor Especial	01	CC-3	700,00
Secretário Assistente de Gabinete	01	CC-4	500,00
Diretor de Articulação Política	01	CC-4	500,00

Gabinete do Prefeito, 07 de MARÇO de 2005


Antônio Marcos Alexandre
Prefeito